



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 058/2025

**Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância presencial, não armada, para a sede do TRESA, Anexo I, Prédio do TCU (Escola Judiciária Eleitoral e Cartórios Eleitorais da Capital), Depósito Multiuso e Cartórios de São José/Arquivo deste Tribunal, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 26-27 do PAE n. 8.362/2025 (Pregão n. 060/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lince - Segurança Patrimonial Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.173.219-\*\*, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., estabelecida na Rua Ana Elias Kretzer, n. 30, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-507, telefone (48) 3733-3100, e-mail [licitacoes@linceseg.com.br](mailto:licitacoes@linceseg.com.br), inscrita no CNPJ sob o n. 10.364.152/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.383.199-\*\*, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1.1. A Cláusula Nona do Contrato n. 004/2024 passa a ter a seguinte redação:

“9.1.1. A Equipe de Fiscalização do Contrato é composta por:

Gestores da contratação	Gerson Nardi, Nei Silveira, Olavo Queiroz Neto e Renato Silva de Almeida, em conjunto, ou individualmente
Fiscais técnicos	Gerson Nardi, Nei Silveira, Olavo Queiroz Neto e Renato Silva de Almeida, em conjunto, ou individualmente
Fiscais	Titular ou Substituto da Seção de Gerenciamento de Contratações

administrativos	Titular ou Substituto da Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária
Fiscais setoriais	Chefes dos Cartórios Eleitorais de São José, Assessoria de Gestão da Informação (Arquivo), Chefes dos Cartórios Eleitorais de Florianópolis, Secretária Executiva da EJESC, Chefe da Seção de Administração de Urnas e Chefe da Seção de Almoxarifado, ou seus Substitutos

[...]"

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 004/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR  
DIRETOR COMERCIAL